



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAS

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS DE CANDIDATOS INSCRIÇÃO DEFINITIVA E PROVA DE TÍTULOS

Atualização em 06 de abril de 2024

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1. PRAZO DE ENTREGA

Em função do número de candidatos convocados à entrega da documentação de inscrição definitiva, o último dia de entrega é dia 16 de abril de 2024, terça-feira.

2. ENTREGA POR PROCURADOR

A procuração para entrega da documentação de inscrição definitiva pode ser por instrumento particular com firma reconhecida.

3. ATESTADO NEUROPSIQUIÁTRICO – item 11.3.n do Edital

Conforme 3ª alteração ao Edital, o candidato deverá apresentar dois laudos: a) do psiquiatra e b) do neurologista, para atender à exigência de atestado neuropsiquiátrico, se não apresentar atestado de médico nesta especialidade (neuropsiquiátrico).

4. PRAZO RETROATIVO DE CERTIDÕES – 10 anos - **ATENÇÃO**

As certidões dos cartórios de distribuição das localidades onde o candidato residiu nos últimos 10 (dez) anos (estadual, eleitoral, federal, militar) para fins de inscrição definitiva, devem ser requeridas nos locais de residência deste período e apresentadas nos termos em que forem expedidas pelos respectivos órgãos.

5. CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS

Para atendimento a esta exigência, é suficiente a certidão negativa de crimes eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral.

PROVA DE TÍTULOS

1. ENTREGA POR PROCURADOR

A procuração para entrega da documentação de inscrição definitiva pode ser por instrumento particular com firma reconhecida ou por cartório, pelo que, em sendo apresentada esta, fica dispensada a apresentação de procuração para a entrega da documentação da prova de títulos.

2. PRAZO LIMITE DE TÍTULO PARA SER CONSIDERADO VÁLIDO

Nos termos do item 14.12 do Edital nº 001/2023, confirma-se a data da primeira publicação do edital nº 001/2023: 03 (três) de abril de 2023 (Ano XV – Edição 3532), pelo que não serão considerados e pontuados títulos obtidos após esta data.

3. PRAZO DE ENTREGA

Em função do número de candidatos convocados à entrega da documentação da prova de títulos, o último dia de entrega é dia 16 de abril de 2024, terça-feira.

4. CERTIDÃO ELEITORAL – PRAZO DE VALIDADE

A certidão da justiça eleitoral para demonstrar a participação em eleições para fins de pontuação na prova de títulos não tem prazo de validade, ou seja, é válida independentemente da data de sua expedição, respeitado o prazo limite quanto à eleição.

5. CERTIDÃO DA OAB – item I

A certidão comprova a partir de que data o candidato está inscrito na OAB e, portanto, apto a pontuar suas postulações em juízo na prova de títulos. Pode-se aceitar documento alternativo, desde que o mesmo apresente esta informação.

6. EXERCÍCIO DE DELEGAÇÃO – item I

Delegação é o exercício de delegatário de serventia extrajudicial. O exercício efetivo é comprovado por certidão da respectiva Corregedoria Geral de Justiça.